

EDITAL/SMECTD Nº 003-03/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito do município de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.740-01/2017, TORNA PÚBLICO que o MUNICÍPIO realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio, não obrigatório, remunerado, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

1 - REOUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- 1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal, conforme disposto no Artigo 12, § 1°, da Constituição Federal;
- 1.2 Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade;
- 1.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 1.4 Ter nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- 1.5 O tempo máximo de estágio na mesma empresa é de dois (02) anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram no município de Colinas a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período.

2 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e os referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site www.colinasrs.com.br, bem como afixadas no mural do Município.

3 - DAS ÁREAS, VAGAS E DO VALOR:

- 3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de futuras vagas de estágio para estudantes a) de Nível Superior do curso de Licenciatura em Pedagogia; b) de Nível Superior em qualquer curso de licenciatura; c) Pós-graduação na área da Educação.
- 3.2 Valor da Bolsa: Nível Superior: R\$1.203,50
- 3.2.1 Acresce-se à bolsa acima, a título de vale alimentação, o valor de R\$10,00 por dia estagiado.
- 3.3- A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Município de Colinas, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação;
- **3.4** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.740-01/2017.





4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos;

4.2 - Período: As inscrições estarão abertas no período de 14/04/2023 a 26/04/2023, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto à Secretaria Municipal de Educação, Rua Olavo Bilac, 326, Sala 03, Centro – ao lado da Prefeitura Municipal.

4.3 - A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada

área/curso, dispostos neste Edital.

4.4 – O candidato, além de preencher a ficha de inscrição, deverá apresentar no momento da inscrição, obrigatoriamente, o atestado de matrícula em Instituição de Ensino atualizado. Deverá apresentar também, o comprovante de semestralidade e facultativamente, se possuir, comprovação de experiência no setor público, na área pretendida, que serão critérios de desempate.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - O processo de seleção constituir-se-á da comprovação da escolaridade;

5.2 - Em havendo empate, serão obedecidos os seguintes critérios:

a) - maior número de disciplinas concluídas;

b) – comprovação de experiência de atuação no setor público em que pretende estagiar, que deve ser entregue junto com a ficha de inscrição;

b) - sorteio público.

6 - DOS RESULTADOS:

6.1 – A lista de classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos em ordem de classificação, por curso/área;

6.2 - Os candidatos serão classificados na ordem decrescente.

7 - DO CADASTRO DE RESERVA:

7.1 - O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente;

7.2 – Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item "10.1" deste Edital, o Município, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO:

A Homologação do Processo Seletivo se dará tão logo vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação de Edital no site www.colinasrs.com.br, e no mural do Município.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Secretaria Municipal de Educação, uma única vez, no prazo comum de dois dias.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Rua Olavo Bilac, 370 – Centro – Colinas/RS – CEP 95895-000 – E-mail: educação@colinasrs.com.br Fone: (51) 3760-4000 / Site: www.colinasrs.com.br



9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Secretaria, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Secretaria, o

nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10 - DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- 10.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos;
- 10.2 Para todos os candidatos, o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, será de até cinco (05) dias úteis contados da data de publicação da convocação;
- 10.3 Ultrapassado o prazo do subitem "10.2", o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará na perda do direito de ingressar no Programa de Estágio;
- 10.4 Ocorrendo a hipótese do subitem "10.3", a Administração Municipal promoverá a convocação do próximo candidato imediatamente melhor classificado;
- 10.5 O estágio terá duração de até, no máximo, dois (02) anos;
- 10.6 Os documentos a serem apresentados, em originais e cópias, no momento da convocação para firmar Termo de Compromisso de Estágio são:
 - Documento de Identidade, com fotografia;
 - CPF:
 - Comprovante de matrícula ou frequência da Instituição de Ensino, atualizado;
 - Comprovante de endereço, atualizado;

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 A validade do Processo Seletivo será de um (01) ano, prorrogável por mais um (01) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.
- 11.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, ouvido o Centro de Integração Empresa Escola (CIE-E) e/ou outras Instituições de ensino, concedentes de estágios.

12- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Publicação do Edital	13/04/2023
Inscrições	14/04/2023 a 26/04/2023
Homologação preliminar das inscrições	27/04/2023
	28/04/2023 a 02/05/2023

Rua Olavo Bilac, 370 - Centro - Colinas/RS - CEP 95895-000 - E-mail: educacao@collnasrs.com.br Fone: (51) 3760-4000 / Site: www.colinasrs.com.br



inscrições	产业有4.0V39亿分
Homologação final das inscrições	03/05/2023
Publicação da classificação geral e sorteio de desempate (se for o caso)	04/05/2023
Prazo para interposição de recurso	05/05/2023 a 08/05/2023
Classificação final	09/05/2023
Homologação final do Processo	09/05/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, 13 de abril de 2023.

EDELBERT/JASPER
Secretário de Educação, Cultura,
Turismo e Desporto

Registre Publique-se,

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefetto Municipal de Colinas

And the first transfer the regular particular and transfer that the

As E findantes, o sim y expectativa de estagrar no Mujordale de Colares. Le duran eximunico, de acardo com es meneridades da Sacretaria.